# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Contratos | 7 |
| Aviso de Licitação | 9 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




**PODER EXECUTIVO DE CAJOBI**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 12.680, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 07 de setembro de 2021, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), ao Servidor Público Municipal AILTON ANTONIO DO PRADO, R.G. nº 42.811.118-X SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.681, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 20 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2020, a Servidora Público Municipal SIRLEI GABRIEL DOS SANTOS, R.G.nº 30.750.857-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.682, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de agosto de 2012 a 06 de agosto de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




2017, a Servidora Público Municipal CLAUDIA TATIANI MANFREDO COATTI, R.G. nº 32.576.622-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.683, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 1º. de setembro de 2021, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal RENATA MARIA FACIO GARCIA ALEXANDRE, R.G. nº 43.378.178-6 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 31 de agosto de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.684, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada, a partir de 1º. de setembro de 2021, a Servidora THAÍS DOS SANTOS RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.114.621-9 SSP/SP, do cargo de "Chefe de Inspeção, Controle e Instrução", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 11.137, de 1º. de julho de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.685, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi


suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2020 a 1º. de junho de 2021, a Servidora Público Municipal ADALGISA FLAVIA CREPALDI GARCIA, R.G.nº 33.179.303-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.686, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020 ao Servidor Público Municipal VALDECIR TODER, R.G. nº 23.775.948-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.687, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal MIGUEL JOSÉ DE LIMA, R.G. nº 9.507.476 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




**PORTARIA Nº 12.688, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal GERSON LUIS TONHÃO, R.G. nº 23.939.598-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.689, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, ao Servidor Público Municipal GEFERSON RICARDO DE CASTRO, R.G.nº 33.776.384-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.690, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, ao Servidor Público Municipal BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA, R.G. nº 22.239.717 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi


publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.691, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021, a Servidora Público Municipal ESTER DE SOUZA PEREZ, R.G. nº 21.369.630, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.692, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021, a Servidora Público Municipal ROSÂNGELA PACHECO APARICIO, R.G. nº 25.243.829-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.693, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de setembro de 2021, THAÍS DOS SANTOS RODRIGUES, R.G. nº 45.114.621-9 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "Chefe de Departamento", constante da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "06" do Anexo IX, da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.694, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de setembro de 2021 a 1º. de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, a Servidora Público Municipal MÁRCIA MARIA BOSI, R.G.nº 29.096.630-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.695, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de setembro de 2021 a 1º. de outubro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal GONCALO GONSAGA, R.G.nº 7.984.183 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

## Licitações e Contratos

### Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº088/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2021**
**CONVITE Nº012/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORNAMENTOS MORTUÁRIOS PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: CLAUDIA DOMINGUES DE OLIVEIRA 21993611878 / CNPJ Nº37.030514/0001-08

VALOR DO CONTRATO: R$25.200,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 À 01/09/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº086/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESAGUAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE LODO DAS LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAJOBI E DO DISTRITO DE MONTE VERDE PAULISTA-SP, NOS TERMOS DO CONTRATO FEHIDRO Nº 137/2021, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE PREÇOS ORIENTATIVOS, PROJETOS BÁSICOS E CONTRATO FEHIDRO Nº 137/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: QUALY JET LOCAÇÕS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº08.670.090/0001-30

VALOR DO CONTRATO: R$438.661,81

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/08/2021 À 30/08/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº082/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA / CNPJ Nº21.129.497/0001-12

VALOR DO CONTRATO: R$8.733,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/08/2021 À 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº089/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2021**
**CONVITE Nº013/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR SANTO GERALDO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº21.424.215/0001-00

VALOR DO CONTRATO: R$207.489,83

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 À 01/09/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº083/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2021**
**CONVITE Nº011/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA / CNPJ Nº08.427.961/0001-99

VALOR DO CONTRATO: R$19.851,75

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/2021 À 24/08/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº084/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2021**
**CONVITE Nº011/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: EDER NEVES DA SILVA / CNPJ Nº18.286.896/0001-82

VALOR DO CONTRATO: R$62.708,92

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/2021 À 24/08/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº085/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2021**
**CONVITE Nº011/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES LTDA / CNPJ Nº36.055.795/0001-82

VALOR DO CONTRATO: R$46.794,30

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/2021 À 24/08/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (QUADRO BRANCO – PADRÃO FDE E SMART TEV LED) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI - SP". A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://transparencia.cajobi.sp.gov.br:5656/comprasedital/, Pregão Eletrônico nº 012/2021. Este Edital está à disposição dos interessados no site www.cajobi.sp.gov.br, http://transparencia.cajobi.sp.gov.br:5656/comprasedital/ ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de setembro de 2021.